



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

-----Ata n.º 1-----

----- Aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três pelas quinze horas, na sala de reuniões da Secretaria Regional das Finanças, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Economia ou Gestão, abrangidos pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, para afetação, 1 (um) ao mapa de Pessoal da Direção Regional do Património e 1 (um) ao mapa da Direção Regional de Informática, composto pela Dr.ª Élia Fátima da Silva Rodrigues Ribeiro, Diretora Regional de Informática, na qualidade de Presidente, pelo Dr. Pedro Vicente Pereira de Macedo, Subdiretor Regional do Património, e pela Dr.ª Ana Paula de Sousa Brazão, Diretora do Gabinete de Recursos Humanos do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, na qualidade de vogais efetivos. -----

----- Aberta a reunião, o júri deliberou por unanimidade adotar a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

----- **Ponto Único** – Proceder à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar no presente procedimento.

----- Iniciada a discussão do Ponto Um da Ordem de Trabalhos, para efeitos de cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 e no n.º 3 do artigo 13.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, a Presidente do júri começou por expor o seguinte: -----

----- Na sequência dos Despachos de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 03/03, 20/07, 07 e 08/09 todos de 2023, e do seu despacho de 18/12/2023, em cumprimento do disposto artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto na atual redação, foi presente aos membros do júri o mapa de pedido de autorização para abertura do procedimento concursal em apreço, com o despacho de 18/12/2023, que autorizou a abertura do presente procedimento. -----

----- Mais referiu a presidente que o presente procedimento concursal tem em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Economia ou Gestão, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e nas áreas de atribuições da Secretaria Regional das Finanças, designadamente na área de atribuições do Gabinete de Planeamento, Pareceres e Projetos da Direção Regional de Informática, designadamente as previstas no artigo 5.º-A do Despacho n.º 11/2022, publicado no JORAM, II Série n.º

9, de 17 de janeiro de 2022, e na área de atribuições da Direção Regional do Património, designadamente as previstas no artigo 4.º da Portaria n.º 746/2020, que aprova a estrutura nuclear da Direção Regional do Património (abreviadamente designada por DRPA), alterada pela Portaria n.º 179/2022, de 30/03 e n.º 286/2023, de 26/04 e as atribuições da Divisão de Cadastro e Inventariação de Bens, nomeadamente as previstas no artigo 3.º do Despacho n.º 443/2020, que aprova a estrutura flexível da DRPA, alterado pelo Despacho n.º 135/2022, de 31/03 e n.º 171/2023, que republica o despacho originário, com a redação atual.

----- Que, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado o com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, nas redações em vigor, e dos artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção: -----

----- **I - Regra geral:** Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, os artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: -----

----- a) Prova de Conhecimentos (PC); -----

----- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

----- A **PROVA DE CONHECIMENTOS ESCRITA (PC)**: Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, sem consulta da legislação. A Prova terá a duração de 90 minutos, obedecendo ao seguinte programa: -----

- Organização e Funcionamento do XIV Governo Regional da Madeira aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2023/M, de 10 de novembro; -----
- Orgânica da Secretaria Regional das Finanças, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/M, de 16 de novembro, alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2023/M, de 10 de janeiro; -----
- Orgânicas da Direção Regional do Património e da Direção Regional de Informática, aprovadas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 42/2020/M, de 4 de novembro, Anexo A e B; -----
- Estrutura Nuclear da Direção Regional do Património, aprovada pela Portaria n.º 746/2020, de 13 de novembro, alterada pelas Portarias n.ºs 179/2022, de 30/03 e 286/2023, de 26/04; -----



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

- Estrutura Flexível da Direção Regional do Património, aprovada pelo despacho n.º 443/2020, de 18 de novembro, alterado pelo despacho n.º 135/2022, de 31/03 e 171/2023, de 04/05; -----
  - Estrutura Nuclear da Direção Regional de Informática, aprovada pela Portaria n.º 728/2020, de 9 de novembro;-----
  - Estrutura Flexível da Direção Regional de Informática, aprovada pelo Despacho n.º 451/2020, de 19 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 11/2021 de 17 de janeiro; -----
  - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; -----
  - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, que adapta à Administração Regional Autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. --
  - Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual; -----
  - Decreto Legislativo Regional n.º 20/2009/M, que estabelece os princípios gerais de aquisição, gestão e alienação dos bens móveis do domínio privado da Região Autónoma da Madeira; -----
  - Regime jurídico do Parque de Veículos da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2009/M, de 12 de agosto;-----
  - Regime jurídico da gestão dos bens imóveis do domínio privado da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2017/M; -----
  - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;-----
  - Inventário Geral do Património do Estado, criado pelo Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de outubro.
  - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;-----
  - Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Código dos Contratos Públicos;-----
  - Plano de Recuperação e Resiliência Português, disponível para português, disponível para consulta no site <https://recuperarportugal.gov.pt/>, em PRR/Documentação/Documentos Estratégicos. -----
- Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.-----

----- As provas não poderão ser assinadas sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo Júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. -----

----- A **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)**: Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores: -----

----- **a) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)**: Avaliará o percurso profissional e a relevância da experiência adquirida nos postos de trabalho a que se candidata. -----

----- **20 Valores** – Nível Elevado, revelando excelente experiência profissional, potencialidades e características acima da média para exercer funções nestas áreas; -----

----- **16 Valores** - Nível Bom, revelando experiência, capacidades e características profissionais bastante favoráveis ao exercício de funções nestas áreas; -----

----- **12 Valores** - Nível Suficiente, revelando experiência, capacidades e características profissionais muito adequadas para o exercício de atividades nestas áreas; -----

----- **8 Valores** - Nível Reduzido, revelando muito pouca experiência, capacidades e característica profissionais para o exercício de atividade nestas áreas; -----

----- **4 Valores** - Nível Insuficiente, revelando não possuir experiência nem capacidade e características profissionais para o exercício de atividade nestas áreas; -----

----- **b) MOTIVAÇÃO (M)**: Avaliará as preferências vocacionais, o empenho, o interesse na execução e preparação do trabalho bem como o envolvimento com o mesmo, e apresentação das razões concretas que justificam a sua candidatura. Avalia também a capacidade para reconhecer os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento agindo no sentido da sua melhoria permanente e atualização profissional; -----

----- **20 Valores** – Nível Elevado, revelando empenhamento total na execução e preparação do trabalho e total envolvimento com a função bem como apresentou razões muito sólidas para a sua candidatura; --

----- **16 Valores** – Nível Bom, revelando empenhamento na execução e preparação do trabalho e muito envolvimento com a função bem como apresentou razões muito consistentes para a sua candidatura; ----



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

----- **12 Valores** – Nível Suficiente, revelando razoável empenhamento na execução e preparação do trabalho, algum envolvimento com o desempenho da função e apresentou algumas razões consistentes para a sua candidatura;-----

----- **8 Valores** – Nível Reduzido, revelando muito pouco empenhamento na execução e preparação do trabalho bem como muito pouco envolvimento pela função e apresentou muito poucas razões consistentes para a sua candidatura;-----

----- **4 Valores** – Nível Insuficiente, revelando nenhum empenhamento na execução e preparação do trabalho bem como ausência de envolvimento com a função e não apresentou razões para a sua candidatura;-----

-----**c) SENTIDO DE RESPONSABILIDADE E ORIENTAÇÃO PARA OS RESULTADOS (SR e OR)** – Avaliará a capacidade de analisar, ponderar, julgar e agir, em situações relacionadas com a sua atividade profissional, avaliando e assumindo as consequências dos atos e decisões que tiver de tomar. Avaliará também a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas;-----

-----**20 Valores** - Nível Elevado de sentido de responsabilidade, revelando excelente capacidade de análise e de ponderação, profundo sentido de justiça e extrema atenção às tarefas e deveres a desempenhar;

-----**16 Valores** - Nível Bom de sentido de responsabilidade, revelando boas capacidades de análise e de ponderação, profundo sentido de justiça, bem como zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar;-----

-----**12 Valores** – Nível Suficiente de sentido de responsabilidade, revelando algumas capacidades de análise e de ponderação, algum sentido de justiça, bem como algum zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar;-----

-----**8 Valores** – Nível Reduzido de sentido de responsabilidade, já que demonstrou possuir muito poucas capacidades de análise e de ponderação, muito fraco sentido de justiça bem como demonstrou possuir muito pouco zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar;-----

-----**4 Valores** – Nível Insuficiente de sentido de responsabilidade, já que demonstrou não possuir capacidades de análise e de ponderação, não apresentar sentido de justiça e não revelou nenhum zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar;-----

-----**d) RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (RI)** – Avalia a capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude de relacionamento facilitadora e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada;-----



- 20 Valores** – Nível Elevado, revelando muito boa qualidade de interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados; -----
- 16 Valores** – Nível Bom, revelando boa qualidade de interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados; -----
- 12 Valores** – Nível Suficiente, revelando adequada qualidade de interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados; -----
- 8 Valores** – Nível Reduzido, revelando baixa qualidade de interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados; -----
- 4 Valores** – Nível Insuficiente, revelando muito baixa qualidade de interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados; -----
- e) TOLERÂNCIA À PRESSÃO E CONTRARIEDADES (TPC):** capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional; -----
- 20 Valores** – Nível Elevado, revelando capacidades para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional; -----
- 16 Valores** – Nível Bom, revelando muita capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.; -----
- 12 Valores** – Nível Suficiente, revelando adequada capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional; -----
- 8 Valores** – Nível Reduzido, revelando muita dificuldade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional; -----
- 4 Valores** – Nível Insuficiente, revelando incapacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional; -----
- f) CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO (CC):** - Avaliará a capacidade para expor ideias ou situações com objetividade, clareza e poder de argumentação; -----
- 20 Valores** – Nível Elevado, revelando capacidades de comunicação acima da média, exprimindo-se com extrema objetividade e grande poder de argumentação; -----
- 16 Valores** – Nível Bom, revelando muita capacidade de comunicação, exprimindo-se com muita clareza e objetividade e algum poder de argumentação; -----
- 12 Valores** – Nível Suficiente, exprimindo-se em geral com alguma clareza e objetividade e uma razoável capacidade de argumentação; -----
- 8 Valores** – Nível Reduzido, revelando muita dificuldade de discurso, muito pouca clareza e objetividade e muito reduzida capacidade de argumentação; -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

-----**4 Valores** – Nível Insuficiente, revelando incapacidade para expor ideias ou situações, revelando incapacidade de argumentação;-----

-----A Entrevista Profissional de Seleção será classificada com o valor resultante da média aritmética das pontuações obtidas em cada parâmetro. As deliberações do júri são tomadas por maioria e sempre por votação nominal;-----

-----A ficha individual a ser utilizada na Entrevista Profissional de Seleção deste procedimento concursal, é a constante no Anexo I à presente ata.-----

----- **II – Candidatos nas condições previstas no n.º 2, do artigo 36.º da LTFP**, ou seja, que sejam titulares de carreira e exerçam as funções que constarão do ponto 2. do aviso de abertura e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 9.1 são aplicados os seguintes métodos de seleção:-----

----- **a) Avaliação curricular (AC);**-----

----- **b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).**-----

----- A **AVALIAÇÃO CURRICULAR**: Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função, atribuindo a seguinte classificação:-----

-----**a) Habilitações Académicas (HAB)**-----

-----Doutoramento em áreas de economia ou gestão e – 20 valores;-----

-----Doutoramento em áreas que não economia ou gestão– 18 valores;-----

-----Mestrado em áreas de economia ou gestão – 16 valores;-----

-----Mestrado em áreas que não economia ou gestão – 14 valores;-----

----- Licenciatura em economia ou gestão – 12 valores;-----

-----**b) Experiência Profissional (EP)**: O Júri ponderará o desempenho efetivo de atividades inerentes ao posto de trabalho, que são na carreira Técnico Superior de grau de complexidade funcional 3. O conteúdo funcional da carreira de Técnico Superior é o descrito no anexo a que se refere no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.-----

-----Os postos de trabalho encontram-se definidos nos mapas de pessoal da DRI e da DRPA e no perfil do posto de trabalho cuja cópia está anexa à presente ata.-----

-----No item experiência profissional o júri deliberou atribuir a seguinte classificação:-----

-----Com experiência profissional numa das áreas acima descritas superior a 12 anos – 20 valores; ---

-----Com experiência profissional de 9 anos e até 12 anos numa das áreas acima descritas – 18 valores;-

-----Com experiência profissional de 5 anos e até 8 anos numa das áreas acima descritas – 16 valores;

-----Com experiência profissional até 4 anos numa das áreas acima descritas – 14 valores; -----

-----Sem experiência profissional numa das áreas acima descritas – 12 valores; -----

-----**c) Formação Profissional (FP):** O Júri ponderará os cursos de formação específicos das áreas inerentes aos postos de trabalho, anteriormente descritos, e os seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios relacionados também com aquelas áreas, tendo deliberado atribuir a seguinte classificação: -----

----- Partindo da nota 10 e até 20 valores assim distribuídos: -----

----- Por cada formação específica de duração igual ou superior a trinta horas – 0,5 valores; -----

----- Por cada formação específica inferior a trinta horas – 0,25 valores; -----

----- Por cada seminário, encontro, jornada, palestra, conferência, congressos e estágio específicos - 0,2 valores; -----

-----O Júri deliberou contabilizar apenas os certificados de ações de formação que mencionem o número de horas.-----

-----**d) Avaliação de desempenho (AD):** O júri irá ponderar, a avaliação de desempenho relativa ao último período (2021/2022), em que o candidatou cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, cujos critérios de seleção e respetiva pontuação são os seguintes: -----

-----Avaliação do último período (>4,5 – 5) - 20 valores; -----

-----Avaliação do último período (>4 – 4,5) - 18 valores; -----

-----Avaliação do último período (>3,5 – 4) – 16 valores; -----

-----Avaliação do último período (>3 – 3,5) – 14 valores; -----

-----Avaliação do último período (>2,5 – 3) – 12 valores; -----

-----Avaliação do último período (2 – 2,5) – 8 valores; -----

-----No caso de ausência de avaliação de desempenho, por razões não imputáveis ao candidato - 10 valores; -----

-----A classificação final da avaliação curricular será feita através da seguinte fórmula e numa escala de zero a vinte valores:  $AC = \frac{HAB+2EP+FP+AD}{4}$ -----





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

-----Em que: AC = Avaliação curricular, HAB = Habilitações Académicas EP = Experiência Profissional, FP = Formação Profissional e AD = Avaliação do Desempenho; -----

-----Para efeitos da Avaliação Curricular de cada candidato o júri deliberou utilizar a ficha constante no Anexo II, da qual faz parte integrante:-----

-----A **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO** encontra-se definida no ponto I, aplicando-se tudo o previsto naquele ponto. -----

----- A valoração dos métodos de seleção anteriormente referidos, para todas as Referências, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método e de cada candidato, através da aplicação das seguintes fórmulas finais: -----

-----OF = PC (55%) + EPS (45%) OU OF= AC (55%) + EPS (45%) -----

-----Em que:- -----

-----OF = Ordenação final; -----

-----PC = Prova de Conhecimentos; -----

-----EPS = Entrevista Profissional de Seleção; -----

-----AC = Avaliação Curricular;-----

----- Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei nos termos do n.º 11.º do artigo 8.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho . É excluído do procedimento o candidato que tenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte, ou fases seguintes.-----

-----Nos Cálculos dos valores obtidos por cada candidato, é adotada a escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

----- Para efeitos de igualdade de valoração, o júri irá aplicar as regras definidas no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. -----

----- Finalmente, em conformidade com o deliberado na presente ata, o júri elaborou e aprovou a versão final do aviso de abertura do procedimento concursal em apreço diligenciado a sua remessa ao Gabinete para efeitos de assinatura: -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

A PRESIDENTE

Christina Rodrigues Duarte

OS VOGAIS

R. V. A. S.

Ana Paula de Sousa Bato



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**ANEXOS:**

- I - Ficha de avaliação da entrevista profissional de seleção
- II - Ficha de avaliação curricular

ANEXO I

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO**

**Procedimento concursal:** Aviso n.º \_\_\_\_/2023 - 2 postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira e categoria de Técnico Superior abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, para afetação, 1 (um) ao mapa de Pessoal da Direção Regional do Património e 1 (um) ao mapa da Direção Regional de Informática.

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Data da entrevista:** \_\_\_\_\_

**Hora da entrevista:** \_\_\_\_\_

Parâmetros de Avaliação da Entrevista	Classificação Qualitativa				Classificação Quantitativa
	Presidente	Vogal	Vogal	Nota final	Classificação na escala de 0 a 20 valores (4, 8, 12, 16 e 20)
Experiência Profissional (EP)					
Motivação (M)					
Sentido de Responsabilidade e Orientação para os Resultados (SR e OR)					
Relacionamento Interpessoal (RI)					
Tolerância à Pressão e Contrariedades TPC					
Capacidade de Comunicação (CC)					
<b>Valoração Final da Entrevista</b> (Média aritmética simples)					



*[Handwritten signature]*

**Resumo dos temas abordados:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Fundamentação relativa à EPS:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

A classificação final da Entrevista Profissional de Seleção resulta da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada um dos seis fatores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{EP + M + SR + OR + RI + TPC + CC}{6}$$

na qual:

**EPS** = Entrevista Profissional de Seleção

**EP** = Experiência Profissional

**M** = Motivação

**SR e OR** = Sentido de Responsabilidade e Orientação para os Resultados

**RI** = Relacionamento Interpessoal

**TPC** = Tolerância à pressão e Contrariedades

**CC** = Capacidade de Comunicação

**A PRESIDENTE** \_\_\_\_\_

**OS VOGAIS** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**Procedimento concursal:** Aviso n.º \_\_\_/2023 - 2 postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira e categoria de Técnico Superior abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, para afetação, 1 (um) ao mapa de Pessoal da Direção Regional do Património e 1 (um) ao mapa da Direção Regional de Informática

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Parâmetro: Habilitação Académica (HAB)**

Grau	Área	Valoração da habilitação

**Parâmetro: Experiência Profissional (EP)**

Descrição da Experiência	Duração	Pontuação
<b>Valoração da Experiência Profissional</b>		

**Parâmetro: Formação Profissional (FP)**

Descrição da Formação	Pontuação	
<b>Valoração da Formação Profissional</b>		



**Parâmetro: Avaliação de Desempenho (AD)**

Período	Avaliação Quantitativa
<b>Valoração da Avaliação de Desempenho</b>	

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2EP + FP + AD}{5}$$

5

na qual:

**AC**= Avaliação Curricular

**HAB**= Habilitações Académicas

**EP**= Experiência Profissional

**FP**= Formação Profissional

**AD**= Avaliação de Desempenho

**A PRESIDENTE** \_\_\_\_\_

**OS VOGAIS** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

## ANEXO

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior abrangidos pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, para afetação, 1 (um) ao mapa de Pessoal da Direção Regional do Património e 1 (um) ao mapa da Direção Regional de Informática.

### PERFIL DO POSTO DE TRABALHO

**Serviços:** Direção Regional do Património e Direção Regional de Informática.

**Habilitação e área de formação:** Licenciatura em Economia ou Gestão.

**Atribuição, competência ou atividade:** Exercício de funções de apoio técnico-jurídico por titular de licenciatura em economia ou gestão, com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Técnico Superior, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e nas áreas de atribuições da Secretaria Regional das Finanças, designadamente:

- Gabinete de Planeamento, Pareceres e Projetos, da Direção Regional de Informática, designadamente as previstas no artigo 5.º - A do Despacho n.º 11/2022, publicado no JORAM, II Série, n.º 9, de 17 de janeiro de 2022;
- Direção Regional do Património, designadamente as previstas no artigo 4.º da Portaria n.º 746/2020, que aprova a estrutura nuclear da Direção Regional do Património (abreviadamente designada por DRPA), alterada pela Portaria n.º 179/2022, de 30/03 e n.º 286/2023, de 26/04 e as atribuições da Divisão de Cadastro e Inventariação de Bens, nomeadamente as previstas no art. 3.º do Despacho n.º 443/2020, que aprova a estrutura flexível da DRPA, alterado pelo



Despacho n.º 135/2022, de 31/03 e n.º 171/2023, que republica o despacho originário, com a redação atual.

**Perfil:** Em virtude das áreas de atividades destes postos de trabalho, considera-se essencial ao preenchimento dos mesmos, os seguintes conhecimentos e capacidades:

- **Orientação para resultados** - capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas, traduzido no empenho, na definição de prioridades, na perseverança e na adequada gestão do tempo.
- **Análise da informação e sentido crítico** - capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.
- **Conhecimentos especializados e experiência** - Na elaboração e desenvolvimento projetos, emissão de pareceres e estudos nas áreas de economia e gestão.
- **Responsabilidade e compromisso com o serviço** - capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente, traduzido, designadamente, na celeridade da resposta e no cumprimento das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço.
- **Trabalho de equipa e cooperação** - capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada, gerando sinergias através da sua participação.
- **Tolerância à pressão e contrariedades** - capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional, sem que tal impeça o seu desempenho profissional.